

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D. O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI-Nº 2118 - SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025 - Distribuição gratuita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita  
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral  
JANDERSON MORAIS MIRANDA

Controladoria Geral do Município  
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano  
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Meio Ambiente  
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Chefia de Gabinete  
JAIR GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia  
LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO

Secretaria de Saúde  
FAUZI RIBEIRO CHERENE

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo  
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais  
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Esporte  
LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretaria de Transporte  
RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ

Secretaria de Administração e Recursos Humanos  
CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO

Secretaria de Fazenda  
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico  
DENIVAL ALVES CORREA NETO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil  
MILSON DE FREITAS MOTA

Secretaria de Pesca  
JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 34 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº 919/2024 NO VALOR DE R\$1.055.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 27 de fevereiro de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

ANEXO: I

**Suplementação (+) 1.055.000,00**

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
656	10.122.0051.2127.2127	3.3.90.92.00	093 093	280.000,00
1096	10.122.0051.2127.2127	3.3.90.92.00	002 003	675.000,00
1139	10.302.0053.2135.2135	3.3.90.39.16	002 003	100.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
726	10.302.0053.2132.2132	3.3.90.32.00	093 093	-280.000,00
754	10.302.0053.2135.2135	3.3.90.30.00	002 003	-675.000,00
756	10.302.0053.2135.2135	3.3.90.39.00	002 003	-100.000,00

**-1.055.000,00**

#### SECRETARIA DE SAÚDE

São Francisco de Itabapoana, 21 de fevereiro de 2025

PORTARIA Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REQUERIMENTOS DE USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 010/2025, e,

Considerando a CRFB/88 em seu art. 37 que dispõe sobre os princípios da Administração Pública, quais sejam, os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a Lei 9.784/99 que versa sobre os processos administrativos no âmbito federal, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração

Considerando que a Lei 8.080/90 dispõe sobre a assistência às pessoas por meio de execução de ações e serviços de saúde pelo ente Estatal, compreendido aqui, no que lhe compete, como o Município de São Francisco de Itabapoana/RJ

Considerando a quantidade de requerimentos de serviços e materiais disponibilizados pela Rede SUS originados de órgãos não vinculados à Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando o enorme número de demandas judiciais atinentes à área da saúde, sem a prévia análise administrativa pela Rede Sus Municipal,

Considerando que a Administração Pública necessita de informações das necessidades dos usuários do Sistema de Saúde para planejar suas ações no sentido de atender as demandas existentes;

Resolve:

Art. 1º - Todo e qualquer requerimento de usuário, para prestação de serviços ou de dispensação de insumos constantes ou não na Rede Sus Municipal, somente será admitido mediante prévia abertura de Processo Administrativo junto ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: Não se incluem no caput deste artigo os serviços já disponibilizados nas unidades locais de saúde, assim como os medicamentos ofertados pela Farmácia Básica Municipal, os contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF - Estado) e pelo programa Aqui Tem Farmácia Popular.

Art. 2º - O Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, mediante análise de documentação pertinente, realizará a abertura do processo administrativo, com respectivo número de protocolo, dando seu encaminhamento aos setores competentes para avaliação e providências cabíveis.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para finalização do Procedimento Administrativo aberto, com o deferimento ou indeferimento do Requerimento.

Art. 4º - Instrução Normativa regulará as diretrizes de cada setor da rede municipal de saúde responsáveis pelo procedimento administrativo aqui disposto.

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE NORMAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS À PRESCRIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS E À INSTITUIÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME) NA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais, resolve normatizar as diretrizes do atendimento, dispensação e prescrição dos medicamentos padronizados no município, e com o objetivo de fornecer medicamentos básicos e essenciais, medicamentos sujeitos a processo administrativo, de forma a viabilizar o tratamento instituído, e ainda, tendo em vista a necessidade de melhorar a resolutividade da assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Política Nacional de Medicamentos, oficializada pela Portaria nº 3916, de 30/10/1998, a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) deve ser a base para a organização de listas estaduais e municipais, visando o processo de descentralização da gestão, tornando-se, portanto, meio fundamental para orientar a prescrição, a dispensação e o abastecimento de medicamentos, particularmente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e seu regulamento, o Decreto nº 74.170, de 10 de junho de 1974;

CONSIDERANDO Lei Nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências e a Resolução RDC nº. 84, de 19 de março de 2002 - ANVISA, que estabelece critérios para a prescrição e dispensação de medicamentos genéricos;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº. 3.916/GM/MS, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº. 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que aprova as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica;

CONSIDERANDO a Lei nº. 11.347, de 27 de setembro de 2006, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos e materiais necessários à sua aplicação e o monitoramento da glicemia capilar;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RJ nº. 1281/2011 e a Deliberação CIB/RJ nº. 2.661, de 26 de dezembro de 2013, que aprovam as normas de execução e de financiamento da assistência farmacêutica na atenção básica em saúde no estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO Portaria nº.1554, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)

CONSIDERANDO que a lista de medicamentos constante no ANEXO I desta Portaria foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião realizada no dia 17 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas relativas ao fornecimento dos medicamentos e a necessidade de garantir maior segurança aos profissionais e aos pacientes quanto aos processos de prescrição e dispensação de medicamentos;

CONSIDERANDO os códigos de ética que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Odontologia;

CONSIDERANDO o perfil epidemiológico da população de São Francisco de Itabapoana

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar medicamentos essenciais, capazes de solucionar a maioria dos agravos à saúde da população mediante uma terapia medicamentosa avaliada quanto a sua eficácia, segurança, efetividade e custos;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir rotinas de diagnóstico e de tratamento, estabelecidas conforme a legislação e

as normas nacionais vigentes, para uma assistência à saúde de forma integral e equânime;

**RESOLVE:**  
**CAPÍTULO I**  
**DA PRESCRIÇÃO**

Art. 1º - Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais 2025 (REMUME-SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - 2025), Anexo I desta Resolução, como instrumento técnico-normativo que reúne todo o elenco de medicamentos e insumos padronizados, para uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e no âmbito das unidades integrantes do Sistema Único de Saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana.

Parágrafo Único – O Anexo I lista os medicamentos constantes da REMUME-SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - 2025 em ordem alfabética, de acordo com a descrição do produto e concentração, apresentação.

Art. 2º - Determinar que as prescrições da rede de serviços municipal do SUS para serem atendidas deverão:

- § 1º - Ser emitidas em duas vias;  
§ 2º - Ser individualizadas, mesmo quando objetivarem tratamento/prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis em casais, ou tratamento familiar para Escabiose, Oxiúriase ou Pediculose;  
§ 3º - No caso de instituição conveniada com o SUS, utilizar receituário próprio com identificação do símbolo do SUS;  
§ 4º - Apresentar:  
a) redação em letra legível, à tinta ou impressa. A utilização de carimbos somente será permitida quando o mesmo for único por medicamento e a descrição da posologia permitir a individualização do tratamento;  
b) identificação da unidade de atendimento;  
c) nome completo do usuário;  
d) nome do princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, quantidade a ser dispensada e posologia (dose, frequência e duração do tratamento) dos medicamentos;  
e) justificativa, para os casos exigidos nesta portaria.  
f) data de emissão;  
h) assinatura e carimbo de identificação. Na ausência de carimbo, o prescritor deverá apor seu nome completo e em letra legível, assinatura e número de registro no respectivo Conselho Profissional.

Parágrafo único. O preenchimento dos itens c, d, e, f deste artigo é de responsabilidade do prescritor, sob pena das sanções previstas em lei.

Art. 4º Estabelecer que as prescrições de medicamentos terão validade por 30 (trinta) dias para efeito de dispensação na rede municipal, a partir da data de sua emissão, exceto prescrições, devidamente justificadas, de:

§ 1º - Medicamentos pertencentes à classe terapêutica dos antibióticos ou anti-infecciosos, utilizados no tratamento de doenças agudas, terão validade de 10 (dez) dias a partir da data de sua emissão;

§ 2º - Medicamentos utilizados no tratamento de doenças crônicas e aqueles de uso contínuo terão validade de 06 (seis) meses, se prescrito por um médico especialista e 03 (três) se prescrito por clínico geral, contados a partir da data de sua emissão;

§ 3º - Antibióticos utilizados em tratamento prolongado terão validade de no máximo 03 (três) meses a partir da data de sua emissão.

Art. 5º Estabelecer que as prescrições médicas elaboradas para um período de tratamento superior a 30 (trinta) dias, deverão apresentar, de maneira explícita e pelo Médico, a justificativa, a identificação do referido período de tratamento (até o limite de seis meses) por meio da posologia e quantidade total de unidades farmacêuticas a serem utilizadas e/ou por meio da descrição do tempo de tratamento, e/ou pela informação de "uso contínuo".

Art. 6º Estabelecer que as prescrições de medicamentos emitidas por Cirurgiões-Dentistas devem ater-se aos eventos que acometem sua área de atuação clínica e:

§ 1º - Conter, no nível básico de atenção à saúde, medicamentos analgésicos não-opioides, anti-inflamatórios, anti-infecciosos (antibacterianos, antifúngicos, antivirais, anti-sépticos e o metronidazol, pela sua ação contra agentes anaeróbios);

**CAPÍTULO II**  
**DA DISPENSAÇÃO**

Art. 8º - Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos de prescrições que contenham rasuras ou que estejam ilegíveis.

Art. 9º - Determinar que só será dispensado/fornecido medicamento mediante apresentação de prescrição do SUS.

Art. 10 - Determinar que os medicamentos só serão dispensados ao próprio usuário ou pessoa devidamente munida de documento de identidade e cartão nacional do sus. Cada pessoa terá direito a retirar medicamentos para, no máximo, três diferentes usuários, revendo-se esta norma nos casos extraordinários. Os boletins de ocorrência de furto/extravio de documentos têm validade de sete dias. Após este período não poderão ser aceitos para dispensação de medicamentos. Somente serão aceitos documentos com foto.

Art. 11 - Estabelecer que as prescrições de medicamentos utilizados no tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de 07 dias de tratamento, obedecendo-se a posologia especificada na prescrição, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliadas pelo farmacêutico, exceto:

§ 1º - As prescrições de antibióticos utilizados no tratamento de doenças agudas serão dispensadas/fornecidas para um prazo máximo de 14 dias de tratamento, salvo em situações justificadas clinicamente pelo prescritor no verso da receita a ser retida na farmácia (2ª via da receita) e avaliada pelo farmacêutico;

§ 2º - As prescrições de analgésicos, antipiréticos e anti-inflamatórios quando não identificada a duração do tratamento ou quando identificado "se necessário", "se dor", "se febre", serão dispensadas/fornecidas em 01 (um) frasco ou 20 (vinte) comprimidos.

Art. 12 - Estabelecer que as prescrições de medicamentos utilizados no tratamento de doenças crônicas e medicamentos de uso contínuo serão:

§ 1º - A dispensação/fornecimento será restrita a prescrições originadas de consultas realizadas em unidades da rede de atendimento SUS no horário de permanência do profissional dispensador.

§ 2º - A dispensação/fornecimento de prescrições contendo antibióticos injetáveis deverá ser de forma gradual no momento da administração do medicamento. Em nenhuma hipótese será dispensada diretamente para o paciente.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13 - Vetar a dispensação/fornecimento de prescrição para menores de 18 anos desacompanhados.

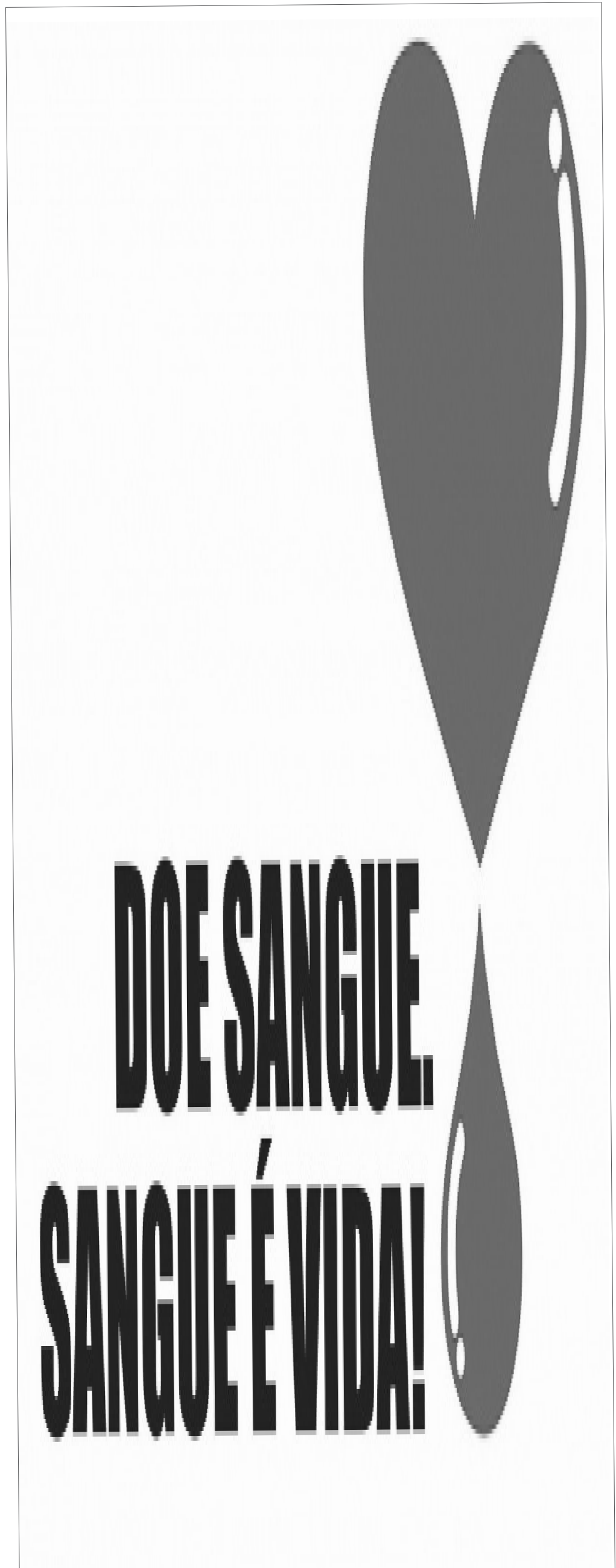
Art. 14 - Vetar a dispensação/fornecimento de medicamentos contrariando as normas legais e técnicas estabelecidas.

Art. 15 - Estabelecer que a unidade de saúde, na figura de seu Diretor e Farmacêutico, é responsável pelo cumprimento das normalizações dispostas nesta Portaria.

Art. 16 - Determinar que os casos omissos no presente documento sejam resolvidos pelo Departamento de Assistência Farmacêutica do Município, observando os princípios e normas do SUS e da Política de Saúde vigentes, uma vez que cabe a este o direcionamento de qualquer procedimento realizado dentro das diretrizes de dispensação de medicamentos.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fauzi Ribeiro Cherehe  
Secretaria Municipal de Saúde



**CÂMARA MUNICIPAL**

<b>RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS</b> Presidente	<b>ERBSON GOMES PIRES</b>
<b>LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS</b> Vice-presidente	<b>EZAQUE SALVADOR DA PENHA</b>
<b>NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR</b> Primeiro Secretário	<b>JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO</b>
<b>EDIMAR MACEDO CORDEIRO</b> Segundo Secretário	<b>JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS</b>
<b>DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO</b>	<b>LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA</b>
<b>EDMAR AZEREDO RIBEIRO</b>	<b>PATRÍCIA MIRANDA CHERENE</b>
	<b>RALPH NASCIMENTO MATA</b>

## ANEXO I

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME) 2018 SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/ RJ			
FARMÁCIA BÁSICA			
	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA
03	Acebrofilina	5mg/ml	xarope infantil, SEM AÇÚCAR, frasco
04	Acebrofilina	10mg/mL	xarope adulto, SEM AÇÚCAR, frasco
05	Aciclovir	200 mg	comprimido, em blister fracionável contendo 5 comprimidos
06	Ácido acetilsalicílico	100 mg	comprimido em blister com 10 comprimidos
07	Ácido Fólico	5 mg	comprimido, em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
08	Albendazol	400 mg	comprimido mastigável em blister fracionável ou com 01 comprimido
09	Albendazol	40 mg/ mL	solução oral, frasco com 10 mL
10	Alendronato de sódio	70 mg	comprimido em blister fracionável com 4 ou 2 comprimidos
11	Alopurinol	100 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
12	Alopurinol	300 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
13	Alprazolam ( Lista B1)	1mg	comprimido, em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
14	Ambroxol	15 mg/mL	xarope infantil, frasco com 120mL
15	Ambroxol	30 mg/mL	xarope adulto, frasco com 120mL
16	Amiodarona, Cloridrato	200 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
17	Amitriptilina, Cloridrato ( Lista C1 )	25 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
18	Amoxicilina	500 mg	cápsula ou comprimido em blister fracionável com 21 cápsulas ou comprimidos
19	Amoxicilina	50 mg/ mL	pó para suspensão oral, frasco c/ 60mL + copo medidor

20	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	comprimido em blister fracionável com 6 comprimidos
21	Amoxicilina + Clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/ mL	suspensão oral, frasco c/ 75mL + copo ou colher medidora
22	Anlodipino, Besilato	5 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
23	Anlodipino, Besilato	10 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
24	Atenolol	50 mg	comprimido comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
25	Atenolol	100 mg	comprimido comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
26	Azitromicina	500 mg	comprimido em embalagem fracionável com 3 comprimidos
27	Azitromicina	40 mg/ mL	pó para suspensão oral + diluente , frasco 600mg com seringa dosadora
28	Beclometasona, Dipropionato	50 mcg/dose	spray ou aerossol nasal frasco com 200 doses
29	Beclometasona, Dipropionato	200 mcg/ dose	pó, spray, cápsula inalante ou aerossol frasco com 200 doses
30	Beclometasona, Dipropionato	250 mcg/ dose	spray ou aerossol frasco com 200 doses
31	Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI	pó para suspensão injetável frasco ampola + diluente
32	Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI	pó para suspensão injetável frasco ampola + diluente
33	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica	300.000 UI + 100.000 UI	suspensão injetável frasco ampola + diluente
34	Biperideno, Cloridrato ( Lista C1 )	2 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
35	Bromazepam ( Lista B1 )	6mg	comprimido, em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
36	Bromoprida	10mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
37	Bromoprida	4mg/mL	gotas, frasco com 20mL

38	Budesonida	32 mcg	aerossol nasal frasco com 120 doses
39	Budesonida	50 mcg	aerossol nasal frasco com 120 doses
40	Budesonida	64 mcg	aerossol nasal frasco com 120 doses
41	Captopril (HIPERDIA)	25 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
42	Carbamazepina ( Lista C1 )	200 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
43	Carbamazepina ( Lista C1 )	20 mg/ mL	suspensão oral, frasco com 100mL
44	Carbonato de cálcio	1250 mg (equivalente a 500 mg Ca <sup>2+</sup> )	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
45	Carbonato de cálcio + Colecalciferol	500 mg Ca <sup>2+</sup> + 200 UI	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
46	Carbonato de cálcio + Colecalciferol	500 mg Ca <sup>2+</sup> + 400 UI	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
47	Carbonato de Lítio ( Lista C1 )	300 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
48	Carvedilol	3,125 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
49	Carvedilol	6,25 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
50	Carvedilol	12,5 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
51	Cefalexina ( Sódica ou Cloridrato )	500 mg	cápsula em blister fracionável com 4, 8 ou 10 cápsulas
52	Cefalexina ( Sódica ou Cloridrato )	50 mg/ mL	suspensão oral, frasco com 60 mL + copo dosador
53	Ciprofloxacino, Cloridrato	500 mg	comprimido em blister fracionável com 06 ou 14 comprimidos
54	Claritromicina	500 mg	comprimido ou cápsula em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
55	Clindamicina, cloridrato	300 mg	cápsula em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
56	Clomipramina, Cloridrato (Lista C1 )	25 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos

57	Clonazepam ( Lista B1 )	2mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
58	Clonazepam ( Lista B1 )	2,5 mg/ mL	solução oral frasco com 20 mL
59	Cloreto de sódio	0,90%	solução nasal, frasco conta-gotas com 30mL
60	Clorpromazina, Cloridrato ( Lista C1 )	25 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
61	Clorpromazina, Cloridrato ( Lista C1 )	100 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
62	Clorpromazina, Cloridrato ( Lista C1 )	40 mg/mL	solução oral frasco
63	Dexametasona	0,1%	creme bisnaga com 10g
64	Dexametasona	0,1%	colírio, frasco com 5 mL
65	Dexametasona	4 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
66	Dexclorfeniramina, Maleato	2 mg	comprimido em blister fracionável com 10 ou 20 comprimidos
67	Dexclorfeniramina, Maleato	0,4 mg/ mL	solução oral frasco com 100 mL
68	Dexclorfeniramina, Maleato	0,4 mg/ mL	xarope frasco com 100 mL
69	Diazepam ( Lista B1 )	5 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
70	Diazepam ( Lista B1 )	10 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
71	Diclofenaco, sal potássico	50mg	comprimido ou drágea em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
72	Diclofenaco, sal sódico	50mg	comprimido ou drágea em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
73	Digoxina	0,25 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
74	Dimeticona	75mg/mL	suspensão oral - gotas, frasco com 10mL
75	Dimeticona	40mg	comprimido, em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
76	Dipirona sódica	500 mg/ mL	solução oral frasco com 10mL

77	Dipirona sódica	500 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
78	Enalapril, Maleato	5 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
79	Enalapril, Maleato	10 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
80	Escopolamina butilbrometo	10mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
81	Escopolamina butilbrometo associada com Dipirona sódica	(6,67mg + 333,4mg)/mL	solução oral, frasco com 20mL
82	Espiramicina (Programa Toxoplasmose)	500 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
83	Espironolactona	25 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
84	Espironolactona	100 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
85	Estriol	1 mg/ g	creme vaginal bisnaga com 50g + aplicador
86	Etinilestradiol + Levonorgestrel (SAÚDE DA MULHER)	0,03 mg + 0,15 mg	cartela com 21 comprimidos
87	Fenitoína sódica ( Lista C1 )	100 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
88	Fenitoína sódica ( Lista C1 )	20 mg/ mL	suspensão oral, frasco 20 mL
89	Fenobarbital ( Lista B1 )	100 mg	comprimido em blíster fracionável com 10 comprimidos
90	Fenobarbital ( Lista B1 )	40 mg/ mL	solução oral - gotas frasco 20mL
91	Fluconazol	150 mg	cápsula em blíster fracionável ou com 01 comprimido
92	Fluoxetina, Cloridrato ( Lista C1 )	20 mg	cápsula ou comprimido em blíster fracionável com 7, 14 ou 28 comprimidos
93	Folinato de cálcio (ácido fólico)	15 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
94	Furosemida	40 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
95	Gentamicina, Sulfato	5 mg/ mL	colírio, frasco com 5 mL
96	Gentamicina, Sulfato	5 mg/ g	pomada oftálmica, bisnaga 3,5g

97	Glibenclâmida (HIPERDIA)	5 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
98	Gliclazida	30 mg	comprimido (liberação controlada) em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
99	Haloperidol ( Lista C1 )	1 mg	Comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
100	Haloperidol ( Lista C1 )	5 mg	Comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
101	Haloperidol ( Lista C1 )	2 mg/ mL	solução oral - gotas frasco com 10mL
102	Haloperidol, Decanoato ( Lista C1 )	50 mg/ mL	solução injetável - ampola 1 mL
103	Hidralazina, Cloridrato	25 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
104	Hidralazina, Cloridrato	50 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
105	Hidroclorotiazida (HIPERDIA)	25 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
106	Hidróxido de alumínio	61,5 mg	suspensão oral frasco com 100 ou 150mL
107	Ibuprofeno	300 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
108	Ibuprofeno	600 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
109	Ibuprofeno	50 mg/ mL	solução oral frasco com 20 mL
110	Insulina Humana NPH (HIPERDIA)	100 UI/mL	suspensão injetável frasco com 10 mL
111	Insulina Humana Regular (HIPERDIA)	100 UI/mL	suspensão injetável frasco com 10 mL
112	Ipratrópio, Brometo	0,25 mg/ mL (equivalente a 0,202 mg de Ipratrópio/ mL)	solução inalante frasco com 20mL

113	Isossorbida, Dinitrato	5 mg	comprimido (sublingual) em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
114	Isossorbida, Mononitrato	20 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
115	Itraconazol	100 mg	cápsula em blíster fracionável com 4, 10 ou 15 cápsulas
116	Ivermectina	6 mg	comprimido em blíster fracionável com 2 ou 4 comprimidos
117	Lancetas para punção digital		Unidade
118	Levodopa + Benserazida	100 mg + 25 mg	comprimido em frasco de vidro com 30 ou 60 comprimidos
119	Levodopa + Benserazida	200 mg + 50 mg	comprimido em frasco de vidro com 30 ou 60 comprimidos
120	Levodopa + Carbidopa	250 mg + 25 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
121	Levodopa + Carbidopa	200 mg + 50 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
122	Levomepromazina, Cloridrato	25mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
123	Levomepromazina, Cloridrato	100mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
124	Levomepromazina, Cloridrato	4%	suspensão oral, frasco com 20mL
125	Levonorgestrel (SAÚDE DA MULHER)	0,75 mg	cartela com 02 comprimidos
126	Levotiroxina sódica	25 mcg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
127	Levotiroxina sódica	50 mcg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
128	Levotiroxina sódica	100 mcg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos

129	Loratadina	10 mg	comprimido em blíster fracionável com 12 comprimidos
130	Loratadina	1 mg/ mL	xarope frasco 100 mL
131	Losartana potássica	50 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
132	Mebendazol	20mg/mL	suspensão oral, frasco com 30mL
133	Medroxiprogesterona, Acetato (SAÚDE DA MULHER)	150 mg/mL	solução injetável, ampola com 1 mL
134	Metformina, Cloridrato	500 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
135	Metformina, Cloridrato (HIPERDIA)	850 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
136	Metildopa	250 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
137	Metoclopramida, Cloridrato	10 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
138	Metoclopramida, Cloridrato	4 mg/ mL	solução oral frasco 10mL
139	Metronidazol	250 mg	comprimido em blíster fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
140	Metronidazol	10% (100 mg/ g)	gel vaginal, bisnaga com 50 g + (no mínimo) 7 aplicadores
141	Metronidazol (benzoilmetronidazol)	40 mg/ mL	suspensão oral, frasco com 80 mL
142	Miconazol, Nitrato	2%	Crema dermatológico, bisnaga com 20 g
143	Miconazol, Nitrato	2%	creme vaginal, bisnaga 80 g + (no mínimo) 7 aplicadores
144	Neomicina associada com Bacitracina	(5mg + 250UI)/g	pomada, bisnaga com 10g

145	Nifedipino	10mg	comprimido ou cápsula em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
146	Nistatina	100.000 UI/ mL	suspensão oral, frasco 50mL + conta-gotas
147	Nistatina	25.000UI/g,	bisnaga com 50 g + (no mínimo) 7 aplicadores
148	Noretisterona, enantato + Estradiol, valerato (SAÚDE DA MULHER)	(50mg + 5mg)/mL	solução injetável, ampola com 1 mL
149	Noretisterona (SAÚDE DA MULHER)	0,35 mg	cartela com 35 comprimidos
150	Nortriptilina, Cloridrato ( Lista C1 )	25 mg	cápsula em blister fracionável com 10, 15 ou 30 cápsulas
151	Óleo mineral		frasco com 100 mL
152	Omeprazol	20 mg	cápsula em blister fracionável com 10, 15 ou 30 cápsulas
153	Paracetamol	500 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
154	Paracetamol	200 mg/ mL	solução oral frasco com 10mL
155	Permetrina	1%	loção - frasco 60 mL
156	Permetrina	5%	loção - frasco 60 mL
157	Pirimetamina (Programa Toxoplasmose)	25 mg,	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
158	Prednisolona, Fosfato sódico	1,34 mg/ mL (equivalente a 1 mg de prednisolona/ mL)	solução oral, frasco com 60 mL
159	Prednisolona, Fosfato sódico	4,02 mg/ mL (equivalente a 3 mg de prednisolona/ mL)	solução oral, frasco com 60 mL
160	Prednisona	5 mg	comprimido em blister fracionável com 10 ou 20 comprimidos

161	Prednisona	20 mg	comprimido em blister fracionável com 10 ou 20 comprimidos
162	Prometazina, Cloridrato	25mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
163	Propiltiouracila	100 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
164	Propranolol, Cloridrato (HIPERDIA)	40 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
165	Sais para reidratação oral		envelope com pó para solução oral
166	Salbutamol, Sulfato	6 mg/ mL (equivalente a 5mg/mLde Salbutamol)	solução inalante, frasco 10 mL
167	Salbutamol, Sulfato	120,5 mcg/dose ( equivalente a 100 mcg/ dose de salbutamol)	aerossol oral, frasco 200 doses
168	Seringa com agulha acoplada para aplicação de insulina		unidade com 1 mL
169	Sertralina, Cloridrato ( Lista C1 )	50mg,	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
170	Sinvastatina	20 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
171	Sinvastatina	40 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
172	Sulfadiazina (Programa Toxoplasmose)	500 mg	comprimido em blister fracionável com 10 comprimidos
173	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400 mg + 80 mg	comprimido em blister fracionável com 10 comprimidos
174	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40 mg + 8 mg/ mL	suspensão oral, frasco com 60mL
175	Sulfato ferroso	40 mg Fe <sup>2+</sup>	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
176	Sulfato ferroso	25 mg/ mL Fe+2	solução oral, frasco com 30 mL

177	Sulfato ferroso	5 mg/ mL Fe+2	xarope, frasco com 100mL
178	Tiamina, Cloridrato ( Vitamina B1 )	300 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
179	Timolol, Maleato	0,25%	colírio, frasco com 5 mL
180	Timolol, Maleato	0,50%	colírio, frasco com 5mL
181	Tiras reagentes para medição de glicemia capilar		unidade
182	Valproato de sódio ou Ácido valpróico (Lista C1)	288 mg (equivalente a 250 mg de Ácido valpróico)	cápsula ou comprimido em vidro com 25 ou 50 cápsulas ou comprimidos
183	Valproato de sódio ou Ácido valpróico (Lista C1)	576 mg (equivalente a 500 mg de Ácido valpróico)	cápsula ou comprimido em vidro com 25 ou 50 cápsulas ou comprimidos
184	Valproato de sódio ou Ácido valpróico (Lista C1)	57,624 mg/ mL (equivalente a 50 mg de Ácido valpróico/ mL)	solução oral ou xarope, frasco com 100mL
185	Varfarina sódica	5 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
186	Verapamil, Cloridrato	80 mg	comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
187	Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5 e B6)		comprimido em blister fracionável com 10, 15 ou 30 comprimidos
188	Vitaminas do Complexo B (B1, B2, B3, B5 e B6)		solução oral, frasco 100 mL

Com aval da comissão técnica e farmacêutica:

Juliana Araújo Rangel de Almeida  
Farmacêutica – CRF 13806

Juliana Gatti  
Farmacêutica – CRF 8923

Marcus Vinícius Ferreira de Oliveira  
Médico – CRM 52 86142-1

**EXTRATO CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 1561/2021

Contrato Administrativo nº 084/2022

Objeto: COLETA DE LIXO HOSPITALAR COM DESTINAÇÃO FINAL

Empresa: PORTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO DE RESÍDUOS E LOCAÇÃO

Ato Convalidado: Nota Fiscal, 3389, no valor de R\$ 28.136,65 – Nota Fiscal, 3500, no valor de R\$ 28.384,50

Motivo: Ausência de pagamento

Fundamentação Legal: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999

São Francisco de Itabapoana, 18 de fevereiro de 2025.

FAUZI RIBEIRO CHERENE  
Secretário Municipal de Saúde

## EMTRANSFI

Conforme estabelece o parágrafo único do artigo 19 da Portaria Municipal nº 418 de 04 de dezembro de 2009 (regulamenta CADEP), encaminho a V.S. para fins de publicação em Diário Oficial deste Município, as decisões proferidas pela Comissão de Análise de Defesa Prévia (CADEP), conforme o relatório a seguir:

PROCESSOS JULGADOS - CADEP		
Nº do Auto	Nº do Processo	Decisão
F28611934	001/2025	INDEFERIDO
F28600999	011/2025	DEFERIDO
F28600415	012/2025	DEFERIDO
F28600524	013/2025	DEFERIDO
F28604249	014/2025	DEFERIDO
F28612015	015/2025	DEFERIDO
F28612014	016/2025	DEFERIDO
F28612028	021/2025	DEFERIDO
F28612026	033/2025	DEFERIDO
F28611961	034/2025	INDEFERIDO

São Francisco de Itabapoana, 26 de fevereiro de 2025.

Quele Gonçalves de Souza  
(Presidente)

Gilvan Pereira de Oliveira  
(Membro Titular)

Leiliane Matias Barcelos  
(Membro Titular)

Raquel da Silva Oliveira Rodolfi  
(Membro Titular)

Vinicius Florêncio Cabral  
(Membro Titular)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024  
PROC. ADM. Nº 4596/2024  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS OBJETO: aquisição de brita zero.  
EMPRESA: MAG SERVIÇOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ nº 26.324.866/0001-41  
VALOR: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021  
São Francisco de Itabapoana, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Gonzaga da Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2020  
PROC. ADM. Nº: 166/2020  
OBJETO: Prorrogação da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento de benefícios funcionais do município de São Francisco de Itabapoana.  
EMPRESA: Le Card Administradora de Cartões Ltda  
CNPJ: 19.207.352/0001-40  
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.251.505,00 (Três milhões, duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinco reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana, 25 de fevereiro de 2025

Claudio Cardoso Valinhos Otero  
Secretário Municipal de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2025.  
PROC. ADM. Nº 622/2025  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia  
OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor "Felix Oliveira", para apresentações em festas e eventos do departamento de cultura  
EMPRESA: ÁUREA DE OLIVEIRA TERRA.  
CNPJ: 19.751.097/0001-00  
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)  
QUANTIDADE: 03 (três) shows.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

São Francisco de Itabapoana, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Gustavo Gomes Ribeiro  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024  
PROC. ADM. Nº 4596/2024  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS OBJETO: aquisição de areia grossa lavada.  
EMPRESA: THZ EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
CNPJ nº 47.771.812/0001-02  
VALOR: R\$68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021  
São Francisco de Itabapoana, 26 de fevereiro de 2025.

Luiz Gonzaga da Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

## HOMOLOGAÇÃO

São Francisco de Itabapoana, 26 de fevereiro de 2025  
Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2024 – PROC. ADM. Nº 179/2025  
Aberta em 24/02/2025

Resumo do Objeto: Contratação de empresa para a realização de consultoria com emissão de laudo do corpo de bombeiros militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) do prédio pertencente a prefeitura, denominado Centro de Convivência, situado a margem da RJ 224 s/nº no Centro de SFI/RJ.  
Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a Dispensa acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo Senhor Secretário de Planejamento Municipal homologou em favor desta empresa o objeto da licitação, conforme Relação Abaixo:  
WC EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 09.157.638/0001-05, o valor de R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais);

CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 1097/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo  
OBJETO: Contratação de show artístico musical com a Banda "Energia Universitária".  
EMPRESA: Elias S. dos Santos Produções - Me  
CNPJ: 20.327.682/0001-59  
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
QUANTIDADE: 02 (dois) shows.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei 14.133/21.

São Francisco de Itabapoana, 27 de fevereiro de 2025.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 1099/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo  
OBJETO: Contratação de show artístico musical com a Banda "Hu Gererê".  
EMPRESA: Bumerangue Produções e Eventos Ltda  
CNPJ: 32.136.667/0001-02  
VALOR: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).  
QUANTIDADE: 02 (dois) shows.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei 14.133/21.

São Francisco de Itabapoana, 27 de fevereiro de 2025.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 1100/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo  
OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor "Diego Carvalho"  
EMPRESA: V.T. Santório Produções Artísticas - Me  
CNPJ: 14.417.888/0001-77  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
QUANTIDADE: 03 (três) shows.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei 14.133/21.

São Francisco de Itabapoana, 27 de fevereiro de 2025.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 1169/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo  
OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor "Felix Oliveira".  
EMPRESA: Áurea de Oliveira Terra 14254169779.  
CNPJ: 19.751.097/0001-00  
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).  
QUANTIDADE: 02 (dois) shows.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei 14.133/21.  
São Francisco de Itabapoana, 27 de fevereiro de 2025.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

## AVISO DE ADIAMENTO

Órgão: Gabinete da Prefeita  
Dispensa Eletrônica n. 002/2025  
Processo Administrativo n. 830/2025  
Dia: 06/03/2025  
Horário: 10h (dez) horas  
Objeto: Aquisição de aparelhos celulares para atender diversas Secretarias Municipais.  
Aviso: A agente de contratação do Município de São Francisco de Itabapoana torna público a continuação do certame para o dia 06/03/2025 as 10h.  
Local: <https://bnc.org.br/>  
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo  
Agente de Contratação

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROC. Nº 1104/2025  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Turismo  
OBJETO: Contratação de show artístico musical com a Banda Bambalada.  
EMPRESA: Rodrigues Promoções e Serviços Eireli  
CNPJ: 18.577.686/0001-43  
VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais).  
QUANTIDADE: 03 (três) shows.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei 14.133/21.  
São Francisco de Itabapoana, 27 de fevereiro de 2025.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

## ATOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

**EXTRATO CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO****Processo Administrativo: 2190/2024****Contrato Administrativo: 120/2022****Objeto: COMBUSTÍVEL****Empresa: FIXXOIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME****Motivo: Ausência de pagamento.****Fundamentação Legal: Art. 55 da Lei nº 9.784/1999.****Ato convalidado: Nota Fiscal**

ORDEM	Nº NOTA	VALOR	EMITIDA
1	012939	R\$ 18.343,31	02/12/2024
2	012942	R\$ 5.262,27	03/12/2024
3	012957	R\$ 3.780,88	04/12/2024
4	012966	R\$ 12.635,47	05/12/2024
5	012977	R\$ 12.909,30	06/11/2024
6	012980	R\$ 2.846,86	07/12/2024
7	012984	R\$ 2.359,12	08/12/2024
8	013000	R\$ 24.750,81	09/12/2024
9	013005	R\$ 3.240,28	10/12/2024
10	013014	R\$ 4.942,09	11/12/2024
11	013025	R\$ 8.521,02	12/12/2024
12	013032	R\$ 12.760,33	13/12/2024
13	013036	R\$ 727,66	14/12/2024
14	013038	R\$ 447,77	15/12/2024
15	013044	R\$ 14.784,50	16/12/2024
16	013051	R\$ 11.660,21	17/12/2024
17	013060	R\$ 3.655,47	18/12/2024
18	013068	R\$ 9.916,25	19/12/2024
19	013071	R\$ 20.007,68	20/12/2024
20	013074	R\$ 671,16	21/12/2024
21	013078	R\$ 560,38	22/12/2024
22	013086	R\$ 23.063,66	23/12/2024
23	013089	R\$ 1.875,19	24/12/2024
24	013091	R\$ 323,77	25/12/2024
25	013095	R\$ 11.282,90	26/12/2024
26	013104	R\$ 15.308,16	27/12/2024
27	013109	R\$ 837,59	28/12/2024
28	013111	R\$ 2.689,47	29/12/2024
29	013119	R\$ 12.942,70	30/12/2024
30	013123	R\$ 3.280,11	31/12/2024

**Valor –**  
**R\$ 246.386,37**

São Francisco de Itabapoana, 20 de fevereiro de 2025.

**RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO**

Secretário Municipal de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025.  
Espécie: Processo Administrativo Nº 009/2025.  
Contrato Nº 010/2025.

Contratante: Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ.  
Contratado: W.G. DA SILVA SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.308.953/0001-96, com sede na Rua Lions Club, nº 02, Bairro Centro, São Francisco de Itabapoana – RJ CEP 28.230-000.

Objeto: Contratação de LINK DEDICADO DE INTERNET através de fibra óptica, para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 500mb para download e 500 mb para upload, com 01 (um) endereço válido para internet (IP) 02 (dois) pontos de internet para atender a Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana - RJ.

Valor: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Vigência: 10 (dez) meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Francisco de Itabapoana, 21 de fevereiro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS  
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2025.  
Espécie: Processo Administrativo Nº 004/2025.  
Contrato Nº 011/2025.

Contratante: Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ.  
Contratado: N.F.V.M. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.690.504/0001-04, com sede na Avenida Edenites da Silva Viana, 94, Bairro Centro, São Francisco de Itabapoana – RJ CEP 28.230-000.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Buffet para atender a Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana - RJ.

Valor: R\$ 58.199,00 (Cinquenta e oito mil cento e noventa e nove reais).

Vigência: 10 (dez) meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Francisco de Itabapoana, 21 de fevereiro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS  
Presidente

Consumidor,  
você possui direitos e deveres

Informe-se!



**PROCON**

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ